



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 57, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista as disposições da [Resolução CSMPF n. 159, de 6 de outubro de 2015](#), em face do pedido formulado pelo membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Procurador da República MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 480, folga compensatória decorrente do plantão judicial realizado no período de 11/2/2019 a 17/2/2019 ([Portaria PR-GO nº 37, de 6 de fevereiro de 2019](#)), a ser usufruída nos seguintes dias: 13/3/2019 a 14/3/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 15 mar. 2019. Caderno Administrativo, p. 16.](#)